



FUSAN



Qual o tamanho
do seu sonho?

Invista com quem
entende do assunto

Em 2023 superamos o
rendimento da poupança
em **145%**

Material Explicativo
Viva Mais Previdência

Olá!

Este material explicativo foi desenvolvido com todo cuidado, carinho, com linguagem simples e precisa, com as características do Viva Mais Previdência para te ajudar a conhecer melhor os detalhes do seu novo plano.

Mas, lembre-se: a leitura do Regulamento do Viva Mais Previdência e do Estatuto da Fusan são muito importantes, porque eles são os principais instrumentos que disciplinam os direitos e deveres dos participantes.

Aqui temos importantes informações que irão ajudar em seu futuro!

Leia este material com atenção e planeje-se: o alcance de seus sonhos depende de sua atitude de hoje.



Qual o tamanho do seu sonho? Precisamos começar a pensar nisso agora e você sabe por quê?

- 1º Estamos vivendo mais.
- 2º É comprovado que as despesas com saúde aumentam na aposentadoria.
- 3º Para ter uma aposentaria tranquila é importante ter uma renda que complemente o valor do benefício do INSS.
- 4º Para realizar o sonho da faculdade, da viagem e muito mais é fundamental agir para ter os recursos necessários que tornem estes sonhos realidade.

Você precisa começar hoje a se preparar para alcançar seu sonho, pois quanto antes você começar a poupar, menos esforço terá.



Com o Viva Mais Previdência você conta com flexibilidade, segurança, transparência. Você já nos conhece! A Fusan atua no mercado de previdência a mais de 40 anos e tem uma equipe altamente qualificada para atendê-lo e para cuidar do seu Plano. O modelo do plano é de Contribuição Definida, isso significa que, todo montante de recursos vertidos é destinado para o pagamento do seu benefício formado pelo sistema de capitalização.



A sua conta é individual (em seu nome) e o valor do benefício é baseado no saldo de conta acumulado, resultante de três fatores principais:

- **Contribuições pagas por você;**
- **Tempo de acumulação dos recursos e**
- **Rentabilidade dos Investimentos.**

Por isto, é muito importante entender que o sucesso do seu sonho dependerá do seu esforço financeiro.

Agora, vamos lá!

Na próxima página veremos quem pode aderir ao plano!



Quem pode *aderir?*

Todas as pessoas que contribuem com o INSS ou estão recebendo benefícios podem aderir ao plano, contando assim, com uma renda complementar no momento da aposentadoria.

Deseja incluir um familiar que não tem INSS?

É possível aderir ao Viva Mais Previdência todos os familiares até o 4º de parentesco, desde que você esteja vinculado à Fusan.

As indicações de seus beneficiários e da sua opção de renda deverão ser realizadas na inscrição, podendo ser atualizadas a qualquer momento, diretamente no site do Viva Mais Previdência. Lembrando que o mesmo grau de parentesco vale para os cônjuges. A comprovação, do parentesco será por meio de um termo declarando que as informações repassadas são verdadeiras ficando sujeitas às verificações e solicitações de documentos pela Fusan a qualquer momento.

Algumas vantagens do Viva Mais Previdência:

- poupar/guardar dinheiro;
- administração sem fins lucrativos;
- incentivo fiscal (abater até 12% do total dos rendimentos anuais);
- aqui seu dinheiro vale mais.

Como posso contribuir para o plano?

Os tipos de contribuição são:

Contribuição Básica – Contribuição obrigatória e mensal paga pelo Participante. O objetivo dela é formar reservas com a finalidade de pagar benefícios e o custo administrativo, se for o caso.

Contribuição Voluntária – Contribuição facultativa paga pelo Participante quando desejar.

Contribuição de Risco - Contribuição adicional contratada pelo Participante para risco de invalidez total e permanente ou morte. Serve para assegurar um valor adicional para esses benefícios através da Seguradora.

Contribuição de Terceiros – Contribuição facultativa realizada por empregadores em relação a seus empregados. Para este tipo de contribuição é necessário assinar um contrato específico para este propósito.

Quais serão os Benefícios que teremos?

Qualquer benefício só poderá ser pago se você tiver feito a inscrição no Viva Mais Previdência.

Os Benefícios oferecidos aos Participantes e Beneficiários inscritos no Viva Mais Previdência devem atender cumulativamente as condições a seguir:

Para os Participantes:

Da Renda Programada, o regulamento do Viva Mais Previdência diz:

- Será concedido ao Participante que o requerer, desde que tenha no mínimo, 12 (doze) meses de vinculação ao Plano e 18 (dezoito) anos de idade.
- O valor do benefício será pago considerando o Saldo Total atualizado pela última variação patrimonial apurada no Plano.
- Se a qualquer momento, inclusive na concessão, o valor gerado por qualquer um dos benefícios for uma renda inferior à Unidade Previdenciária Fusan (UPF), o Saldo Total ou saldo restante será pago em parcela única ao Participante, Assistido ou Beneficiário, sendo que ao acabar este valor todas as obrigações deste Plano encerram.

O que é UPF?



É a Unidade Previdenciária Fusan. Será utilizada como referencial mínimo mensal dos Benefícios oferecidos no Plano, com valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será reajustada anualmente no mês de agosto pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.



Da Renda por Invalidez Total e Permanente:

- O benefício de Renda por Invalidez Total e Permanente será concedido ao Participante que tiver optado pela parcela da Contratação de Risco de Invalidez Total e Permanente e deverá atender o regulamento.

Dos critérios ressalta-se que:

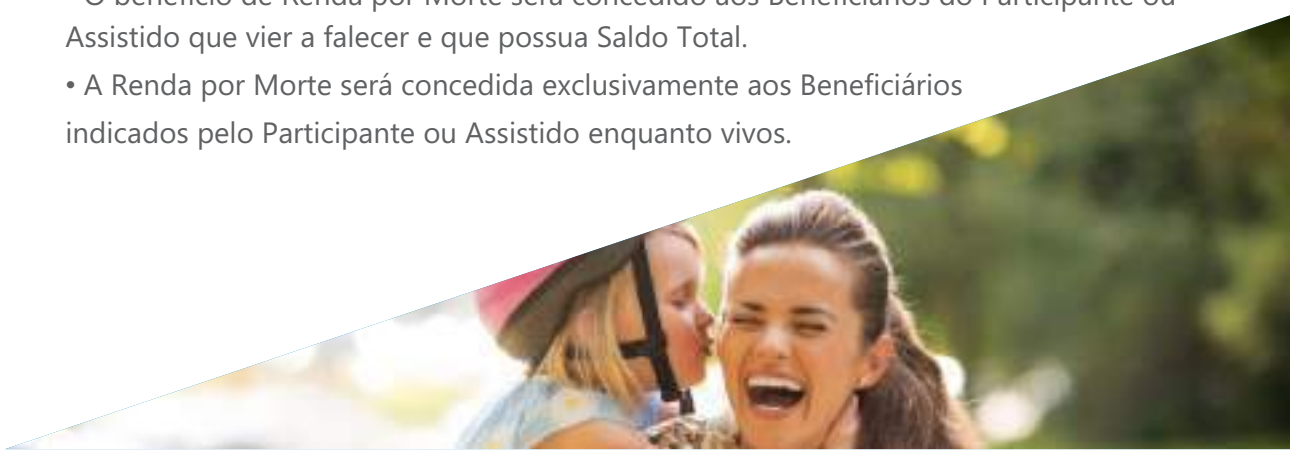
- A Contratação do Risco de Invalidez Total e Permanente e Renda por Morte será destinada a compor os saldos de Conta Total dos Participantes e Assistidos e será de caráter facultativo.
- Para o pagamento do capital correspondente à contribuição destinada ao custeio da Contratação do Risco, a Fusan contratará junto a uma seguradora autorizada, a cobertura dos riscos atuariais decorrentes da concessão do benefício de Renda por Invalidez Total e Permanente ou Renda por Morte de Participante ou Assistido.



Para os Beneficiários:

Da Renda por Morte

- O benefício de Renda por Morte será concedido aos Beneficiários do Participante ou Assistido que vier a falecer e que possua Saldo Total.
- A Renda por Morte será concedida exclusivamente aos Beneficiários indicados pelo Participante ou Assistido enquanto vivos.



Do cálculo dos benefícios:

Renda por prazo certo: calculada pela transformação do Saldo Total em renda mensal, a ser paga pelo prazo certo de no mínimo 1 (um) ano;

Renda pela expectativa de vida: calculada pela transformação do Saldo Total em renda mensal, a ser paga por prazo determinado com base na expectativa de vida do Participante na data do cálculo, mediante um Fator Atuarial Equivalente;

Renda por percentual do Saldo Total: calculada pela aplicação de um percentual de, no máximo 1,5% (um e meio por cento) do Saldo Total, a ser paga enquanto houver saldo.

Institutos

São alternativas disponíveis para os participantes as situações a seguir descritas:

Autopatrocínio

Possibilidade do Participante realizar a manutenção do valor de sua contribuição e a de terceiros, se houver, em caso de término do vínculo associativo com o Instituidor. Permitindo receber futuramente benefícios, de acordo com as regras do regulamento.

BPD

O Participante que tiver cessado o vínculo associativo com o Instituidor, antes de cumprir todas as carência para recebimento do Benefício de Renda Programada, assumindo condição de participantes vinculado, isto é, continuar com seus direitos sem efetuar contribuições para o benefício.

Portabilidade

É a transferência de recursos entre planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC ou daqueles administrados por Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC como PGBL's para planos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e vice-versa desde que cumprida as carências do regulamento.

Resgate

Para o recebimento do valor decorrente da opção pelo Instituto do Resgate, deverá ser obedecido o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de inscrição do participante no Plano.

Resgates parciais

Possibilita o recebimento de até 20% do valor do seu patrimônio no Plano a cada 2 anos, depois de cumprida a carência de 36 meses contados da adesão

Benefícios**Seu Benefício é resultado:**

Das suas contribuições depositadas

+ tempo de vinculação

+ rentabilidade financeira do Plano.

Então, vamos falar um pouco sobre SEUS RENDIMENTOS

Para realizar um investimento é preciso conhecer o mercado, suas modalidades, e buscar melhores resultados.

Lembrando sempre que os investimentos estão sujeitos às oscilações comuns do mercado. Também precisamos sempre pensar na rentabilidade acumulada de todo o período.

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.661/2018, os recursos do Viva Mais Previdência poderão ser aplicados em fundos de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados que atendam aos critérios qualitativos e quantitativos definidos na Política de Investimentos do plano, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fusan.

Conforme as diretrizes de investimentos aprovadas na Política de Investimentos, compete à Gerência de Investimentos propor as aplicações dos recursos e ao Comitê de Investimentos assessorar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da Fusan.



Tributação

No planejamento financeiro para a sua aposentadoria, além de poupar e investir seus recursos é recomendável fazer uso do Benefício Fiscal.

De forma simples, isso significa aproveitar as deduções permitidas por lei, que podem reduzir seu Imposto de Renda a pagar, ou aumentar o imposto a restituir.

Se você faz declaração completa de IR pode deduzir as suas contribuições da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% de sua renda bruta tributável anual.

Além disso, você deve escolher a forma como seus benefícios ou resgates serão tributados.

Isto será na sua adesão ao Plano. Você deve optar por um dos dois regimes de tributação existentes.

Essa decisão é definitiva e não pode ser alterada futuramente.

Escolha do regime tributário

A escolha da opção ideal da tributação é uma questão que antes de qualquer avaliação do aspecto econômico ou financeiro está ligada aos seus planos pessoais com relação a sua intenção de utilizar o recurso (dinheiro) investido no Plano e o prazo em que ele fará o uso.

Por isso, a escolha da opção pelo regime tributário (regressivo ou progressivo) é uma questão muito pessoal.

Mas, nosso compromisso é te ajudar a entender cada um dos regimes e suas particularidades frente às possibilidades e a forma que o Plano será utilizado.

O primeiro passo é entender que, em qualquer das opções, haverá o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte no momento do pagamento do benefício ou do resgate. Por isso, é importante que você tenha em mente qual o seu objetivo final: por quanto tempo assumirá o investimento e qual valor pretende acumular ao longo dos anos.

Não esqueça que o Imposto de Renda será cobrado quando o dinheiro sair do Plano, ou seja, quando houver o recebimento do benefício de Renda ou Resgate dos recursos acumulados.

Então vamos aos regimes!



Regime Progressivo

Este é o Regime indicado para quem efetua contribuições em plano de previdência com visão de curto prazo. Ou seja, aquele participante que já está próximo de se aposentar, ou pretende utilizar os valores para pagar uma faculdade, viagem, entre outros, em um curto espaço de tempo como 2 ou 5 anos, por meio de resgate da reserva ou aquele que, ao se aposentar, for receber uma renda mensal que fique na faixa de isenção do IR ou próxima a essa, cuja alíquota não ultrapasse os 7,5%.

Uma dica é sempre pensar no tempo que levará para resgatar ou começar a receber a renda, sendo que sempre que este prazo for menor de 10 anos é preciso analisar com cuidado a melhor opção pensando no valor total do resgate ou valor mensal da renda.

Para o participante que atinge os requisitos mínimos para o recebimento do benefício de aposentadoria, a tributação no regime progressivo levará em conta o valor do benefício que será recebido e seguirá a mesmas alíquotas já aplicadas aos salários, de acordo com a tabela vigente. Atualmente, os percentuais variam de zero (isento) a 27,5%, dependendo do valor a ser recebido.

Lembre-se que neste regime o resgate, a retenção será de 15%, independentemente do montante resgatado. No entanto, isso não significa que a tabela progressiva não será aplicada. Neste caso, o valor do resgate deverá ser incluído na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, quando as possíveis diferenças serão compensadas.

Confira a tabela e maiores detalhes deste regime no site da Receita Federal.

Regime Regressivo

Na tributação regressiva, o participante terá vantagem tributária se investir por muito tempo e, por isso, é a escolha mais indicada para quem planeja contribuir para o plano de previdência por mais tempo, cultivando a visão do longo prazo. Isso porque, quanto maior o período em que o dinheiro ficar aplicado no plano, menor a alíquota do Imposto de Renda, observado o piso de 10%.

Vale ressaltar que, no regime regressivo, não há possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, pois a tributação é definitiva e recolhida diretamente na fonte.

Confira a tabela e maiores detalhes deste regime no site da Receita Federal.

Este material descreve em linguagem simples as características do Viva Mais Previdência, porém, não dispensa a leitura do Regulamento que é o principal instrumento que disciplina os direitos e deveres dos seus Participantes, bem como do Estatuto, cujo teor sempre prevalecerá sobre este material explicativo.

A equipe da Fusan está à sua disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Para informações mais detalhadas sobre o plano acesse o site:

www.vivamaisprev.com.br